UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 20

10/03/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 11/2021/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a importância de valorizar e reconhecer as dissertações e teses desta Universidade; o deliberado e aprovado na 57ª Sessão Ordinária do Consun; e o que consta no processo nº 23422.014190/2020-53, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio UNILA de Tese e o Prêmio UNILA de Dissertação, no qual tem como objetivo premiar e reconhecer os trabalhos proeminentes defendidos nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu da UNILA, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na pesquisa e na pós-graduação.

Art. 2º A premiação será regida por edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), respeitando as regras estabelecidas nesta Resolução.
Parágrafo único. O prêmio dar-se-á por: Certificação de Melhor "Tese" ou "Dissertação" do Ano; E/OU publicação, em formato de livro, do texto da "Tese" ou "Dissertação" pela Editora da UNILA (EDUNILA) ou outras editoras públicas parceiras.

Art. 3º O Prêmio UNILA de Tese e o Prêmio UNILA de Dissertação será dividido em três fases: a primeira, chamada fase especifica, restrita ao respectivo PPG; a segunda, chamada fase global, englobando todos os PPGs participantes e a terceira, chamada de fase externa, incluindo representantes docentes externos à UNILA.

Art. 4º O Prêmio UNILA de Tese e o Prêmio UNILA de Dissertação, instituídos no ano de 2020, serão concedidos anualmente às melhores teses de doutorado e dissertações defendidas e aprovadas em PPGs da UNILA, defendidas no ano anterior.

Art 5º O Prêmio UNILA de Tese e o Prêmio UNILA de Dissertação serão outorgados para a melhor tese de doutorado e a melhor dissertação de mestrado selecionadas em cada um dos três colégios do conhecimento:
I - Colégio das Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde);
II - Colégio das Ciências Exatas e Tecnológicas (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias);
III - Colégio das Humanidades (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes).
Parágrafo único. A área Multi/Interdisciplinar é preciso que haja enquadramento a área básica do programa que melhor se enquadra dentro dos três colégios no caput.

Art. 6º As dissertações e teses para concorrerem ao O Prêmio UNILA de Tese e o Prêmio UNILA de Dissertação devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
I - estarem cadastradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
II - terem sido defendidas sempre em ANO ANTERIOR;
III - terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.
IV - terem sido cadastradas no repositório da UNILA.

Art. 7º Os critérios de premiação deverão considerar:
I - a originalidade do trabalho;
II - a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional.

Art. 8º Os programas de pós-graduação da UNILA deverão indicar, em formulário eletrônico, até 3 (três) Teses e/ou 3 (três) Dissertações, sendo considerado as indicações como primeira fase.

Art. 9º ° As dissertações e teses premiadas dentro da terceira fase, indicada no Art. 3°, deverão ser selecionadas por comissões de especialistas compostas por representantes docentes externos à UNILA e que atuem na Pós-Graduação.
Parágrafo único. Para cada grupo de grande colégio será formada uma comissão de premiação, a convite da PRPPG e composta por, no mínimo, dois membros.

Art. 10 As teses e dissertações premiadas poderão ser publicadas pela Editora da UNILA (EDUNILA) ou outras editoras públicas parceiras, a depender de disponibilidade orçamentária da EDUNILA e da PRPPG.
Parágrafo único. Cabe a(s) editora(s) o parecer final para publicação, em conformidade às suas normatizações e regras internas estabelecidas pelo Corpo Editorial.

Art. 11 A comissão também poderá indicar uma tese e uma dissertação de cada colégio para conceder Menções Honrosas, em forma de documento de certificação.

Art. 12 Caso nenhuma dissertação e tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UNILA de Dissertação e Tese.

Art. 13 Os premiados autorizam a UNILA, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e Internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. Esta autorização será realizada por meio de termo de consentimento assinado pelos premiados.

Art. 14 Em caso de interesse de publicação pelos premiados caberá a eles se adequarem às normas, regras e prazos estabelecidos pela EDUNILA ou outras editoras públicas parceiras.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Organizadora do Prêmio criada pela PRPPG para este fim.

Art. 16 Esta resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de março de 2021

RESOLUÇÃO Nº 12/2021/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a importância de valorizar e reconhecer a atuação acadêmica, científica e tecnológica dos pesquisadores docentes desta Universidade; o deliberado e aprovado na 57ª Sessão Ordinária do Consun; e o que consta no processo nº 23422.014074/2020-81, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio de Excelência Acadêmica, Científica, e Tecnológica (PEACT), no âmbito da UNILA.
§ 1º O PEACT tem por finalidade reconhecer a atuação acadêmica, científica e tecnológica dos(as) pesquisadores(as) docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), valorizando seus trabalhos de pesquisa e inovação tecnológica, bem como sua contribuição às atividades de formação de mestres e doutores.

§ 2º A premiação poderá ser realizada com periodicidade anual ou bianual, e sua realização dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA.

Art. 2º A premiação será regida por edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), respeitando as regras estabelecidas nesta Resolução.
§ 1º O processo de seleção do PEACT será composto das seguintes etapas:
I - Indicação do(a) candidato(a) pelo Programa de pós-graduação com o qual possui vínculo, ou por meio de indicação dos pares;
II - Formalização da inscrição mediante apresentação dos documentos pertinentes;
III - Avaliação das candidaturas por Comissão Ad hoc; e
IV - Premiação.
§ 2º Somente podem ser indicados(as) à premiação docentes doutores(as) do quadro efetivo da UNILA.

Art. 3º As indicações, previstas no inciso I, do artigo 2º, e as premiações serão atribuídas por grande área do conhecimento, conforme tabela de áreas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
Parágrafo único. Somente serão consideradas as grandes áreas do conhecimento vinculadas à área básica dos programas de pós-graduação da UNILA, existentes quando do lançamento do edital de seleção.

Art. 4º Cada docente laureado(a) receberá:
I - Certificado de homenagem ou equivalente, disponibilizado em cerimônia específica;
II - Prêmio em recurso financeiro, cujo valor será definido em edital específico, para a finalidade de apresentação de trabalho em evento, e/ou para pagamento de taxa de publicação de artigo em periódico indexado e vinculado ao sistema Qualis CAPES.
Parágrafo único. O prêmio em recurso financeiro será depositado na conta corrente do docente premiado.

Art. 5º O(a) docente premiado(a) no PEACT não poderá concorrer ao Prêmio na edição posterior em que foi premiado(a), ainda que indicado(a) perante outra grande área do conhecimento.

Art. 6º Os(as) docentes laureados(as) autorizam a UNILA, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, Internet, vídeo ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes, total ou parcialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir da concessão do prêmio.
Parágrafo único. Esta autorização será realizada por meio de termo de consentimento assinado pelos(as) premiados(as).

Art. 7º Os casos omissos e/ou excepcionais a esta resolução serão resolvidos pela PRPPG.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 42/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor COMISSÃO ESPECIAL responsável pelos procedimentos relativos à Redução a Valor Recuperável do Ativo e Classificação dos Bens, conforme consta no processo administrativo nº 23422.006030/2020-86 e nos termos da legislação vigente:

I - Fernando Otremba, SIAPE nº 2160764;
II - Arlos Eleodoro Seixas Risden Junior, SIAPE nº 2141146;
III- Gustavo Augusto Gonçalves, SIAPE nº 2139594;
IV - Ageu Tavella Gonçalves, SIAPE 21149003;
V - Marcio Aparecido Yokomizo, SIAPE 1908111.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor constante no Inciso I, e nos casos de impedimentos, ausências legais ou eventuais, será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no presente artigo.

Art. 2º A Comissão, por meio de seu Presidente, poderá solicitar à PROAGI a convocação de técnicos e/ou a designação de grupos de trabalho para apoiar na consecução dos trabalhos relativos à presente portaria.

Art. 3° Após o envio do Relatório Final de Redução a Valor Recuperável do Ativo e Classificação dos bens à PROAGI, a Comissão será automaticamente destituída.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 192/2020/PROAGI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
08 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 139/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.002927/2021-56, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 02 de MARÇO de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
05 de março de 2021

PORTARIA N° 140/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.002772/2021-70, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor NATAN REIS AZARIAS, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2172678, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 17 de OUTUBRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
05 de março de 2021

PORTARIA N° 141/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.002188/2021-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora BEATRIZ DE ARRUDA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1922446, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 23 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
05 de março de 2021

PORTARIA N° 142/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.002185/2021-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBERTO SILVA BORTOLINI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141291, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 31 de JULHO de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
05 de março de 2021

PORTARIA N° 143/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.002085/2021-92, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714 , nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 02 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
05 de março de 2021

PORTARIA N° 144/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução nº 003/2014 a qual aprova as normas para instrução e tramitação de processos de acompanhamento e a avaliação de servidores técnico-administrativos em educação em estágio probatório na Instituição; a Resolução n° 016/2014, que normatiza os procedimentos para concessão de Afastamentos de Curta Duração, Licença para Capacitação, Afastamentos para Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado de servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e o Decreto nº 9.759/2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, resolve:

Art. 1º Recriar o Comitê de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), instância consultiva e de deliberação colegiada, de caráter permanente e autônomo, vinculada administrativamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, atendendo ao disposto no Decreto 9759/2019.

Art. 2º O CDP será composto por 05 (cinco) membros efetivos, sem indicação de suplentes, nomeados em Portaria específica, sendo:

I - Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas - presidente;

II - 01 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal (DDPP), indicado(a) pelo(a) dirigente da área;

III - 01 (um) representante dos Técnico-administrativos em Educação, eleito por seus pares;

IV - 01 (um) representante da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), indicado(a) pelo(a) dirigente da área;

V - 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-administrativos em Educação (CIS-PCCTAE), indicado por seus membros.

§ 1º O CDP será presidido e coordenado(a) pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, membro nato do Comitê.

§ 2º A emissão do ato de designação dos demais membros do CDP é de competência do Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 3º O Comitê de Desenvolvimento de Pessoal possui as seguintes atribuições:

I - analisar e emitir parecer conclusivo sobre recursos de estágio probatório, em consonância com a Resolução CONSUN n. 003/2014;

II - analisar as justificativas apresentadas para os casos dispostos no art. 6º da Resolução n. 016/2014;

III - realizar o reconhecimento do mérito acadêmico, em se tratando de curso de pós-graduação stricto sensu a ser realizado no Exterior, nos termos do art.17, II, da Resolução n. 016/2014;

IV - analisar as justificativas de não cumprimento do art. 17, V e 28, IV da Resolução 016/2014;

V - avaliar os casos omissos conforme disposto em normativa relativa à matéria de pessoal;

VI - atender ao disposto em normativas referentes aos procedimentos para concessão de afastamentos e demais assuntos relacionados à matéria de pessoal, atuando, quando couber, como órgão de assessoramento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O suporte técnico e administrativo, necessários ao funcionamento do Comitê, será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O CDP reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, na última semana de cada bimestre, respeitada a convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião, e

II - em caráter extraordinário, sempre que for convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, em data e horário previamente estabelecidos, respeitada a convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião.

§1º As convocações deverão especificar o horário de início e término da respectiva reunião.

§2º As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença mínima de metade mais um de seus membros e o quórum de aprovação será de maioria simples.

Art. 5º A participação dos membros no CDP constitui prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Nos termos do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, ao CDP:

I - fica vedada a constituição de subcolegiados;

II - ficam vedados os gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado, sem prévia comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso e sem demonstração fundamentada sobre a inviabilidade ou a inconveniência de realização da reunião ou similar por videoconferência.

III - estabelece-se que, as reuniões cujos convidados estejam em localidades diversas, serão realizadas por videoconferência.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n. 1363/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviçosnº º 489, de 16 de Outubro de 2019, p. 3

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
05 de março de 2021

PORTARIA N° 145/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.002732/2021-83, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDREIA DA CRUZ, Secretária Executiva, SIAPE 1923676 , nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 17 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
08 de março de 2021

PORTARIA N° 146/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições e observado o disposto na Portaria Nº 144/2021/PROGEPE, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Desenvolvimento de Pessoal - CDP:

I - THIAGO CÉSAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE 1905452, membro nato;

II - JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966 representante do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal;

III - IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, representante dos Técnicos-Administrativos em Educação, eleito por seus pares;

IV - FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833, representante da Pró Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

V - ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866, representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação.

Art. 2º Os membros do CDP deverão observar as disposições constante na Resolução Unila nº 03/2014, no Decreto nº 9.759/2019, na Portaria nº 144/2021/PROGEPE e nas legislações vigentes sobre assuntos de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de março de 2021

PORTARIA N° 147/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o Inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 8/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.16278/2018-40, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Música, ao servidor ALEXANDRE AGUIAR LOPES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139, concedido pela Portaria n° 100/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 21 de fevereiro de 2020, p. 4., no período de 12 de MARÇO de 2021 a 02 de JULHO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de março de 2021

EDITAL Nº 35/2021 – PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNILA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores docentes da UNILA em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Edital nº 3/2021.

1 ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO	STATUS
JOYLAN NUNES MACIEL	34,84	RECURSO DEFERIDO
WILMA NANCY CAMPOS ARZE	33,70	RECURSO DEFERIDO
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	30,74	RECURSO DEFERIDO
LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS	30,53	RECURSO DEFERIDO
RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES *	27,06	RECURSO DEFERIDO

1.1 Os recursos dos candidatos listados abaixo, em ordem de classificação, foram deferidos por atenderem às disposições do edital de seleção, conforme análise realizada pela CPPD, em atendimento ao item 1.2 e 1.3 do Edital 03/2021/PROGEPE.

*Candidato inscrito para afastamento para Pós-Doutorado

2 RESULTADO FINAL *STRICTO SENSU* APÓS A APRECIAÇÃO DOS RECURSOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS
1	JOYLAN NUNES MACIEL	34,84	CLASSIFICADO
2	WILMA NANCY CAMPOS ARZE**	33,70	DESCLASSIFICADA **
3	SIMONE DA COSTA CARVALHO	31,11	CLASSIFICADA
4	ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	30,74	CLASSIFICADO
5	LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS	30,53	CLASSIFICADO
6	HEL GRAF	29,84	CLASSIFICADA
7	ESTER MARÇAL FÉR	28,06	CLASSIFICADA

** Candidata não apresentou recurso do resultado preliminar

3 RESULTADO FINAL PÓS-DOUTORADO APÓS A APRECIAÇÃO DOS RECURSOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS
1	JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA	29,04	CLASSIFICADO
2	RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES	27,06	CLASSIFICADO

Os servidores classificados deverão inserir no processo de solicitação de afastamento, o comprovante do cadastro do currículo profissional no SIGEPE - Banco de Talentos do Governo Federal (**https://bancodetalentos.economia.gov.br/**), conforme previsão do art. 40 da IN 21/2021.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de março de 2021

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 01/2021

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 585/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, inciso XXXI,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN n° 002 de 28 de fevereiro de 2014.
Nome do agente suprido: Zuélzer Vieira Júnior
Matrícula SIAPE: 2146236
Processo de Concessão: 23422.002861/2021-92
Valor total do suprimento: R$ 4.400,00
Período de aplicação: 04/03/2021 a 30/04/2021
Prazo para prestação de contas: 07/05/2021
Tipo de suprimento: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Serviços de Transporte.

JAMUR JOHNAS MARCHI
08 de março de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº. 012/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, conforme o Edital PPG-BC nº. 006/2021 e suas retificações, pelo presente edital torna público o resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas (PSB), do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação vinculada ao Ministério da Educação (MEC), da República Federativa do Brasil, dentre os alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados na turma do primeiro semestre letivo do ano de 2021:

1. Dos recursos administrativos
1.1. Não houve submissão de recursos administrativos ao resultado preliminar da classificação e inscrições dos candidatos ao presente PSB, nas condições e prazos dispostos no item 7 do Edital PPG-BC nº. 06/2021 e suas retificações.

2. Dos resultados finais
2.1. Dos 05 (cinco) candidatos inscritos, 00 (nenhum) candidato teve a inscrição indeferida; e todos os 05 (cinco) candidatos ficam aprovados e classificados, sem alterações dos resultados preliminares divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 010/2021 e suas retificações, sendo estes considerados os resultados finais do presente PSB.
2.2. O presente resultado final constitui convocação dos candidatos para assinar e repassar ao PPG-BC os seus termos de cadastro e compromisso de concessão de bolsa, conforme orientações a serem repassadas pela Secretaria do PPG-BC.
2.3. Os candidatos classificados, mas não convocados, constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente PSB, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.
2.4. Em caso de não comparecimento, não comprovação de toda a documentação, desistência ou eliminação, o candidato convocado será desclassificado e os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para assumir a bolsa em disputa, na forma e nos prazos definidos por este PSB e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.
2.5. A seleção do candidato não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.
2.6. O PPG-BC reserva-se o direito de não conceder eventuais bolsas ociosas.

3. Da concessão das bolsas
3.1. Será realizada de forma virtual o preenchimento, assinatura e repasse do Anexo I, documentação e dados pessoais dos candidatos contemplados Secretaria do PPG-BC, exigidos no presente regulamento.
3.2. O PPG-BC encaminhará as atas de seu Colegiado à Unidade Administrativa da UNILA competente pelo registro e implementação das bolsas perante o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para ciência e providências da CAPES quanto aos pagamentos mensais.
3.3. Em até 30 (trinta) dias após a primeira aula presencial do PPG-BC em um dos campi da UNILA, em data a ser divulgada, os candidatos contemplados - ou seus procuradores devidamente autorizados - deverão assinar vias físicas do Anexo I e apresentar via original da documentação prevista pelo presente PSB, presencialmente na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC.

4. Da Carteira de Registro Nacional Migratório
4.1. Os candidatos não-brasileiros, contemplados e convocados pelo presente PSB, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a sua Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), quando do vencimento do seu RNE.
4.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), conforme contatos divulgado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/proint>.

5. Das disposições finais
5.1. Os candidatos classificados no presente PSB continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 006/2021 e suas retificações.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
09 de março de 2021.

EDITAL Nº. 011/2021/ PPGBC

O COORDENADOR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o resultado preliminar das rematrícula dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), do primeiro semestre de 2021, denominado 2021.1:

1. Das rematrículas

1.1. Ficam devidamente registradas e deferidas todas as rematrículas solicitadas pelos alunos regulares ativos do PPG-BC e confirmadas por seus orientadores, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), em turmas virtuais de disciplinas do curso de mestrado em Biociências, do primeiro semestre de 2021, denominado 2020.2, pelo Ensino Remoto (ER), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), nos termos do Edital PPG-BC nº. 005/2021.
1.2. Não houve solicitações de rematrículas indeferidas.

2. Dos recursos administrativos
2.1. As condições e prazos para submissão de recurso administrativo ao deferimento ou indeferimento das rematrículas são aqueles dispostos no Edital PPG-BC nº. 005/2021.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
09 de março de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 05/2021/PPGPPD

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições no processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas, em formato de ensino remoto, no primeiro semestre de 2021.
1. DAS HOMOLOGAÇÕES
1.2 Ficam homologadas as inscrições abaixo descritas por disciplina:

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento
AMANDA ENGEL DE CASTRO DAIANE MUMBACH DE OLIVEIRA FABIANA HERMES SUPRINYAK HERMES EUCLIDES FONSECA JACQUELINE TAVEIRA LOPES JOACIREMA GUIMARÃES MOURA MARCOS RODRIGO GONZALEZ MARIA ADÉLIA DIAS DE LIMA OLENKA NAHOMI ALMONTE FLORES RENAN AYRTON VALIATI SIMONE MEURER BRAND TATIANE ROHDEN SCHORR VANESSA AGUSTINHO DE OLIVEIRA ALARCON

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Economia Social e Solidária
JULIANA HELENA CORRÊA LEONCIO KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Tópicos Especiais em Desenvolvimento (Planejamento Urbano e Desenvolvimento)
CAROLINA BEATRIZ DA SILVA CLAUDINO DARIO NEVES DE ALMEIDA FABIANA PANINI ROMERO LOPES DE SOUZA FABIO INCHAUSPE FALCÃO MATEUS GARCIA SPINDULA PAMELA ELLEN DE OLIVEIRA PECEGUEIRO REINALDA BRAGA BIANO SILVA SERGIO ANTONINO BELLINO ROCA

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Tópicos Especiais em Políticas Públicas (Os Desafios Democráticos na Contemporaneidade)
ANA CLEIDE CARVALHO TEIXEIRA ANA CRISTINA WELTER BENILE ISIDOR BRUNA KISSEL AMARAL ELI TEREZINHA DE MARIA FERNANDA SILVEIRA BALDIN FIDELIS FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA GABRIELE GARBELOTTI RISPOLI DE OLIVEIRA MICHELLE SOUZA CHAAR NEI SARAIVA DA FONTOURA JUNIOR PATRICIA SKOLIMOSKI SIMONE APARECIDA CHIRNEV SUELEM ANDRESSA DE OLIVEIRA LOPES URUBATA ALLAN DOS SANTOS

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Políticas Públicas de Desenvolvimento do Espaço Rural
MARCELO BARBOSA

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Economia e Planejamento do Desenvolvimento da Amazônia
JAIMISON JOSÉ ALVES MIRANDA

Candidatos(as) inscritos(as) na disciplina: Tópicos Especiais em Políticas Públicas (Inovação e Empreendedorismo fomentados pelo Setor Público)
BRUNO CAZEIRO ASTOLFI GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS JOÁSIO DE AQUINO LUCAS RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS MARIA RITA TAQUES MICHALSKI MARTA HELENA SZADKOSKI MYLENA TUPONI ARAUJO ROBERTA SOATO ARANA VERA LUCIA OLIVEIRA DO AMARAL

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E NÃO HOMOLOGADAS
2.1. No quadro abaixo, encontram-se discriminadas as inscrições indeferidas:

Candidatos(as)	Motivo do Indeferimento
- ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS	- Ficha de inscrição incompleta, bem como faltou cópia da frente do diploma.
- BARBARA MOURA RODRIGUES	- Ficha de inscrição incompleta, bem como faltou cópia do verso do diploma.
- BEATRIZ FRANCO PEREIRA DO VALE	- Candidata não colou grau, conforme consta na declaração anexada. A colação de grau é item obrigatório para certificar a conclusão do curso superior.
- IZADORA CAROLINE COSTA	- Candidato não enviou cópia do verso do diploma.
- MILENE ANA DOS SANTOS POZZER	- Candidata não enviou cópia do histórico escolar da graduação.
- ZION MOHAMAD SLEIMAN	- Candidato não colou grau, conforme consta na declaração anexada. A colação de grau é item obrigatório para certificar a conclusão do curso superior.

Gilson Batista de Oliveira
5 de março de 2021